



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

BOLETIM N. 35/2025

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **20 DE OUTUBRO DE 2025**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE OUTUBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **20 de outubro de 2025**, obedecendo a seguinte ordem: **1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.**

Senhores vereadores, em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 20 de outubro próximo estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem Da Redação Final do Projeto de Lei n. 56/2025 de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Odessa para quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 80/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 81/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL E DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ENTRE MENINAS E MULHERES NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

EMENDA N. 01/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.

EMENDA N. 02/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR LICO RODRIGUES, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.

PROJETO DE LEI Nº 82/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ARMAZENAREM, EXPUSEREM À VENDA, VENDEREM OU DISTRIBUÍREM BEBIDAS ADULTERADAS, DETERIORADAS, FALSIFICADAS, CORROMPIDAS OU FRAUDADAS COM METANOL OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 83/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA, DECORRENTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE OUTROS DÉBITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA N. 03/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.

EMENDA N. 04/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

EMENDA N. 05/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.

EMENDA N. 06/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO PORTO, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.

EMENDA N. 07/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MAITO, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.

EMENDA N. 08/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIA REBESCHINI, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.

EMENDA N. 09/2025 – IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR PRISCILA PETERLEVITZ, AO PROJETO DE LEI N. 76/2025.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 506/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção em buraco no asfalto, na Av. Rodolfo Kivitz, na altura do número 2877, Jd. Altos do Klavin.
2. **N. 507/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada da Rua João C. Pedrosa no Jardim Marajoara.
3. **N. 508/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça o reparo na tampa da galeria de água Fluvial, da Avenida Brasil/esquina com Rua João C. Pedrosa, Jardim Marajoara.
4. **N. 509/2025** - Autor: ELVIS PELÉ
Indica ao Poder Executivo a possibilidade de fechar a rua 08 do bairro Terra Nova para lazer aos domingos.
5. **N. 510/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulhos, rua Uirapuru, próximo ao nº221, bairro Vinte e Três de Maio.
6. **N. 511/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo necessidade da retirada de um sofá velho abandonado na calçada, na Rua Olívio Belinatte, próximo ao nº 186, no bairro Residencial Klavin.
7. **N. 512/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a desobstrução do sistema de escoamento de água nos fundos da EMEF Profª Haldrey Michelle Bueno.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

8. **N. 513/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a retirada de galhos no canteiro da Estrada Municipal Martins de Camargo.
9. **N. 514/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de elaboração de projeto de lei instituindo a divulgação permanente de dados e imagens de animais desaparecidos ou disponíveis para adoção no site oficial da Prefeitura Municipal.
10. **N. 515/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a confecção de crachás de identificação para as conselheiras tutelares do município.
11. **N. 516/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos no asfalto e sarjeta, localizado na rua Rio Branco, próximo ao nº 898, Jardim Santa Rosa.
12. **N. 517/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulhos na rua Joaquim Sanchez em frente à EMEFEI Profª Theresinha Antônia Malaguetta Merenda.
13. **N. 518/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a realização de estudo técnico visando à demarcação de vagas de estacionamento em ângulo de 45 graus na Rua Rio Branco, no bairro Jardim Santa Rosa.
14. **N. 519/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de tronco de árvore e reparos na calçada, localizada na rua Olívio Belinatte, próximo à barraca de Caldo de Cana, Jardim São Manoel.
15. **N. 520/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos/manutenção na calçada frente a uma área pública, n. 332, Rua João C. Pedrosa, Jd. Marajoara.
16. **N. 521/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda das árvores, na Avenida Marginal José Barbosa Ribeiro Filho, em toda a sua extensão, no Jardim Marajoara.
17. **N. 522/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica roçagem e limpeza da lateral da Estrada Vicinal Rodolfo Kivitz (Nova Odessa-Americana-Santa Bárbara) para garantia de visibilidade e segurança viária.

As indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA
TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

20 DE OUTUBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua trigésima terceira sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h04 (quatorze horas e quatro minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É informado que a ordem dos trabalhos foi invertida, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno. Após, são informados o debate agendado e as correspondências e proposições recebidas no período. Em seguida, é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES:** **Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 498/2025,** que indica ao Poder Executivo a limpeza e desobstrução do bueiro localizado em frente ao Conselho Tutelar. **INDICAÇÃO N. 499/2025,** que indica ao Poder Executivo a manutenção do passeio público e serviços de contenção da erosão existente na Rua São Paulo. **INDICAÇÃO N. 500/2025,** que indica ao Poder Executivo que seja estudada a viabilidade de implantação de uma nova rotatória na Avenida Rodolfo Kivitz. **Do vereador ANDRÉ FAGANELLO, INDICAÇÃO N. 501/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize a sinalização de solo na Rua Calisto Clise Barolo, após o pontilhão do Jardim São Jorge, sentido semáforo. **INDICAÇÃO N. 502/2025,** que indica ao Poder Executivo que realize a manutenção na sinalização de trânsito de solo na Rua Sílvio de Paula. **INDICAÇÃO N. 503/2025,** que indica ao Poder Executivo a instalação de uma faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao portão de entrada e saída da EMEF Profª Haldrey Michelle Bueno, localizada na Rua José Casassa. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 504/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em tampa de galeria pluvial, localizada na rua Ilda Bagne da Silva, Jardim Flórida, próxima à empresa Eco Sucatas. **Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 505/2025,** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza das guias e calçadas em toda sua extensão na Avenida Brasil, sendo da Avenida Ampélio Gazzetta/Ruter Clavin Crikis, no Jardim Marajoara. **MOÇÕES DE PESAR: MOÇÕES DE PESAR: Do vereador LICO RODRIGUES, MOÇÃO N. 204/2025,** voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Carlos Mazieri. **MOÇÃO N. 205/2025,** voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Moreira da Silva (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 39/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE GERALDO LEMME A RUA 07 (SETE), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALTOS DO KLAVIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 79/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 3.856 DE 26 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI O REFISNO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE NOVA ODESSA, PARA ADIMPLEMENTO DOS DÉBITOS FISCAIS E NÃO FISCAIS NAS FORMAS EM QUE ESPECIFICA.** É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, MARCELO MAITO e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). Na sequência, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO (*faixa 05*), ELVIS PELÉ (*faixa 06*), PAULINHO BICHOF (*faixa 07*) e OSÉIAS JORGE (*faixa 08*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 09*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o **DEBATE** em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 490/2025,** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, com assinaturas de apoio dos vereadores ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, que convoca o Secretário Adjunto de Segurança Pública, Silvío Natal, e o Secretário de Esportes e Lazer, Angelo Foroni, e convida o representante da empresa Antonio Carlos Rosa Eventos ME (Nome Fantasia: Fast Runner Sports) para tratar da denúncia de supostas irregularidades na execução da emenda impositiva em apoio ao evento “Desafio da Independência 2025”, com a presença do Secretário Adjunto de Segurança Pública, Sr. Silvío Natal, e o Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Angelo Foroni. Encerrado o debate, a sessão é suspensa por cinco minutos (*faixa 10*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 503/2025,** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização de bebidas adulteradas em pontos de venda do município. É colocado em discussão,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 504/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação de uma placa de identificação no Conselho Tutelar de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores MARCELO MAITO e OSÉIAS JORGE discursam (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 505/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação de placas de trânsito para identificação das repartições públicas do município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores MARCELO MAITO e PAULINHO BICHOF discursam (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 506/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a responsabilidade da iluminação pública no trecho que liga a Avenida São Gonçalo, ao Loteamento Terras de São José. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 507/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas preventivas adotadas para evitar a proliferação de pragas urbanas, como baratas e ratos, nos bueiros do município. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 508/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os recursos utilizados na obra da nova praça pública do Parque Residencial Triunfo. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 509/2025**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre a limpeza de galhos secos e acúmulo de resíduos vegetais no bairro Recanto do Guarapari. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI e PRISCILA PETERLEVITZ discursam (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 510/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento psiquiátrico na UBS 7, localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 511/2025**, de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, solicita ao Executivo Municipal a substituição urgente de bueiro danificado na Rua Anchieta, próximo ao nº 932, na calçada do bosque Manoel Jorge devido ao risco de acidentes. É colocado em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ, MARCELO MAITO, PAULINHO BICHOF e ANDRÉ FAGANELLO discursam (*faixa 19*). **MOÇÃO N. 202/2025** de autoria do vereador LICO RODRIGUES, aplausos ao servidor municipal Diego Tonucci, pela prontidão em atender a população, nas ações emergenciais adotadas logo após a tempestade do último dia 22 de setembro. É colocada em discussão, os vereadores LICO RODRIGUES, ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF, MARCELO MAITO, PRISCILA PETERLEVITZ e OSÉIAS JORGE discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 203/2025** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, congratulações pelo aniversário da "Academia Corpo & Energia", que comemora 20 anos de sua fundação, e aos proprietários, "Lina e Rodrigo", pelo grande trabalho realizado no município. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 206/2025** de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, congratulações ao Pesqueiro Feltrin, pela realização do evento "Café da Manhã Inclusivo", realizado no dia 04 de outubro de 2025, em suas dependências. É colocada em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 207/2025** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, apelo ao Prefeito Municipal postulando o pleno cumprimento da Lei n. 2.860/2014 que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ (*faixa 23*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, o presidente informa que a discussão e votação das moções n. 208/2025, n. 209/2025 e n. 210/2025, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Informa, por último, que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 20 de outubro de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 24*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE OUTUBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025.

01 – SOBRESTANDO - REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 56/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de lei aprovado com emenda na sessão ordinária do dia 06 de outubro de 2025, Redação Final ofertada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e art. 72, XV da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º A elaboração do PPA 2026-2029 teve como base as seguintes diretrizes:

- I – Modernização e Eficiência da Gestão Pública;
- II – Priorização do Cuidado com as Pessoas;
- III – Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento;
- IV – Zelo e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- V - Preservação e Valorização do Meio Ambiente.

Art. 4º A elaboração do PPA 2026-2029 teve como base os seguintes eixos de desenvolvimento:

- I – Cuidar da Administração Pública;
- II – Cuidar das Pessoas;
- III – Cuidar da Infraestrutura com Desenvolvimento Sustentável;
- IV – Cuidar da Cidade;
- V- Cuidar da Natureza.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O Plano Plurianual 2026-2029 está estruturado em programas que representam as áreas de atuação do governo municipal, organizados em eixos estratégicos que visam ao alcance dos objetivos da administração.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

- I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III - justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem atendidas;
- IV - ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais; e
- V - metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os programas do PPA 2026-2029, com seus respectivos objetivos, metas, indicadores e valores, são os constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei, assim especificados:

- I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

II - Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III - Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV - Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

V - Anexo V - Programas de Governo por ODS e Metas.

Art. 7º O Poder Executivo realizará, ao final de cada exercício financeiro, a avaliação do PPA, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas e a execução dos programas, e, se necessário, propor a sua revisão.

Art. 8º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício compatibilizará as ações do PPA com as metas fiscais e financeiras do período.

Art. 9º Os Orçamentos Anuais (LOA) detalharão as ações a serem executadas em cada exercício, em consonância com o estabelecido neste PPA e na respectiva LDO.

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil, o investimento plurianual, para o quadriênio 2026-2029, está incluído no valor dos programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos deverão detalhar os investimentos de que trata o caput deste artigo, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do PPA 2026-2029.

Art. 13. O PPA 2026-2029 poderá ser revisto, mediante projeto de lei específico.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - alterar os órgãos responsáveis por programas e ações;

II - alterar os indicadores de resultado dos programas e suas respectivas metas;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

IV - alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa 06 de outubro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

REDAÇÃO FINAL DO PL 56/2025

ANEXO I

1. As unidades de medida e os índices recente e futuro contidos no Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – do Projeto de Lei n. 56/2025, do Programa 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO NOVAODESSENSE, relativos às ações 2901, 2902 e 2903, passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2901 Manutenção da Folha de Pagamento	Atividade	Folhas de pagamento efetivamente pagas no exercício	Parcelas pagas	0,13	0,13
2903 Concessão de benefícios aos trabalhadores (exceto vereadores)	Atividade	Benefícios concedidos (por tipo)	Benefícios	0,02	0,02
2905 Adiantamento de Viagens e despesas de pequena monta	Atividade	Solicitações de Adiantamento atendidas	Percentual	100,00	100,00

Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2026	2027	2028	2029
2901 Manutenção da Folha de Pagamento	Meta	0,13	0,13	0,13	0,13
	Valor	5.310.000,00	5.841.000,00	6.425.100,00	7.067.610,00
2903 Concessão de benefícios aos trabalhadores (exceto vereadores)	Meta	0,02	0,02	0,02	0,02
	Valor	910.480,00	1.001.530,00	1.101.680,00	1.211.900,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

2905 Adiantamento de Viagens e despesas de pequena monta	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00

Leia-se:

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2901 Manutenção da Folha de Pagamento	Atividade	Folhas de pagamento efetivamente pagas no exercício	Parcelas pagas	13	13
2903 Concessão de benefícios aos trabalhadores (exceto vereadores)	Atividade	Benefícios concedidos (por tipo)	Benefícios	2	2
2905 Adiantamento de Viagens e despesas de pequena monta	Atividade	Solicitações de Adiantamento atendidas	Percentual	100,00	100,00

Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2026	2027	2028	2029
2901 Manutenção da Folha de Pagamento	Meta	13	13	13	13
	Valor	5.310.000,00	5.841.000,00	6.425.100,00	7.067.610,00
2903 Concessão de benefícios aos trabalhadores (exceto vereadores)	Meta	2	2	2	2
	Valor	910.480,00	1.001.530,00	1.101.680,00	1.211.900,00
2905 Adiantamento de Viagens e despesas de pequena monta	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00

Onde se lê:

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2902 Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	Atividade	Recolhimentos efetuados no exercício	Percentual	0,25	0,25
2904 Manutenção das Atividades Legislativas, Fiscalizatórias e de Julgamento	Atividade	Média de presença em sessões/audiências	Percentual	0,89	0,98

Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2026	2027	2028	2029
2902 Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	Meta	0,25	0,25	0,25	0,25
	Valor	995.600,00	1.095.160,00	1.204.676,00	1.325.143,60
2904 Manutenção das Atividades Legislativas, Fiscalizatórias e de Julgamento	Meta	0,89	0,90	0,95	0,98
	Valor	3.079.920,00	3.387.911,91	3.726.703,09	4.099.373,40

Leia-se:

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2902 Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	Atividade	Recolhimentos efetuados no exercício	Recolhimentos	25	25
2904 Manutenção das Atividades Legislativas, Fiscalizatórias e de Julgamento	Atividade	Média de presença em sessões/audiências	Percentual	0,89	0,98

Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2026	2027	2028	2029
2902 Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	Meta	25	25	25	25
	Valor	995.600,00	1.095.160,00	1.204.676,00	1.325.143,60
2904 Manutenção das Atividades Legislativas, Fiscalizatórias e de Julgamento	Meta	0,89	0,90	0,95	0,98
	Valor	3.079.920,00	3.387.911,91	3.726.703,09	4.099.373,40

2. As unidades de medida e os índices recente e futuro contidos no Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – do Projeto de Lei n. 56/2025, do Programa 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO NOVAODESSENSE, relativos às ações 2904, 2905 e 2906 permanecem iguais.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Câmara Municipal de Nova Odessa 06 de outubro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MAITO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR MARCO ANTONIO DE CARVALHO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos

Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marco Antonio de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 24 de junho de 2025.

MARCELO MAITO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marco Antonio de Carvalho.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi a análise da proposição e concluí que ela não afronta dispositivos da Constituição Federal, tampouco contraria outras normas legais em vigor, estando em plena consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

Cumprido destacar que, além de suas funções legislativas e fiscalizatórias, a Câmara Municipal exerce a relevante atribuição de reconhecer publicamente cidadãos que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da comunidade. Trata-se, portanto, de matéria de **interesse local**, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A concessão de honrarias no âmbito do Legislativo municipal está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 193 do Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 3.074/2016.

O artigo 193 do Regimento Interno estabelece que a outorga de títulos honoríficos deve se dar por meio de projeto de decreto legislativo (art. 193, § 1º, alínea "d"), subscrito por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (art. 193, § 3º).

No caso em tela, a proposição atende integralmente aos requisitos da Lei Municipal nº 3.074/2016, uma vez que homenageia pessoa que se destacou em um dos setores elencados na referida norma ou que prestou serviços relevantes à sociedade local, nos termos do artigo 1º, inciso VI. Ademais, o projeto apresenta a biografia completa do homenageado (art. 2º, inciso I) e comprova que o mesmo possui mais de 30 anos de idade.

Por fim, vale ressaltar que o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município confere à Câmara Municipal competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos de seus membros.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de julho de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marco Antonio de Carvalho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente** à



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marco Antonio de Carvalho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Marco Carvalho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

PAULINHO BICHOF

Nova Odessa, 17 de outubro de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

20 DE OUTUBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 512/2025

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o desnível da calçada localizada em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS 7) do bairro Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre o desnível da calçada localizada em frente à Unidade Básica de Saúde (UBS 7) do bairro Nossa Senhora de Fátima.

Considerando que a referida calçada se encontra em desnível, ocasionando acúmulo de água, especialmente após chuvas, e que a rampa de acesso para cadeirantes também apresenta desnível, tornando o local inacessível ou perigoso para pacientes, funcionários e moradores, dificultando o acesso à unidade e à prática de caminhada na área.

Dada a importância do acesso seguro à Unidade de Saúde, principalmente para pessoas com mobilidade reduzida, solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas com urgência, a fim de garantir a segurança e o bem-estar de todos que frequentam o local.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, nos termos regimentais, após ciência do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

- a) O Poder Executivo já tem ciência dessa situação?
 - b) Há previsão de conserto ou manutenção da calçada e da rampa de acesso?
 - c) Em caso positivo, qual o prazo estimado para a realização dos reparos?
 - d) Em caso negativo, existe a possibilidade de incluir essa demanda no cronograma de obras/manutenção?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 14 de outubro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI



Requerimento Nº 513/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas do bairro Santa Rosa, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância da transparência na aplicação dos recursos públicos e o impacto direto que obras dessa natureza trazem à mobilidade urbana e à qualidade de vida dos moradores, é essencial que este Poder Legislativo tenha pleno conhecimento sobre o andamento, custos e demais detalhes do referido investimento. Conforme já solicitado anteriormente por esse mesmo vereador, na indicação de número 362/2025, hoje, foi anunciado nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal que o bairro do Santa Rosa será contemplado com recapeamento de 1km, totalizando o investimento de R\$336 mil reais.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual é o cronograma completo da obra de recapeamento no Jardim Santa Rosa, incluindo data de início, previsão de término.
2. Qual empresa foi contratada para a execução dos serviços e por meio de qual processo licitatório (modalidade, número e data).
3. Qual o valor total do contrato, o montante destinado especificamente ao Jardim Santa Rosa e a origem exata dos recursos federais mencionados.
4. Quais ruas e trechos do bairro serão beneficiados pelo recape, e se há previsão de ampliação para outras vias próximas.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 514/2025

Assunto: Solicita informações sobre o andamento dos exames de ultrassom e mamografia em Nova Odessa, em atenção ao Outubro Rosa e à prevenção da saúde da mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 163, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após ouvido o Plenário, que seja oficiado por meio da Secretaria de Saúde ou órgão competente, para que informe:

1. Qual o volume de exames de mamografia agendados, realizados e pendentes até o momento no município neste ano, e qual o prazo médio para realização desses exames;
2. Qual o volume de exames de ultrassonografia, especialmente ultrassom de mamas ou abdominais solicitados para mulheres, agendados, realizados e pendentes, e os prazos médios para atendimento;
3. Se há filas ou gargalos específicos para esses exames — falta de equipamentos, falta de especialistas, falta de insumos ou logística de transporte para pacientes de bairros mais distantes;
4. Quais unidades de saúde (postos, clínicas, unidades especializadas) estão habilitadas a realizar mamografia e ultrassonografia sob gestão municipal, e se há planos de ampliação desses locais;
5. Se estão sendo promovidos mutirões, convênios, parcerias com clínicas privadas ou móveis para reduzir o tempo de espera dos exames de imagem para mulheres, especialmente no âmbito da campanha Outubro Rosa;
6. Que medidas emergenciais e de curto prazo estão planejadas para agilizar a realização desses exames e atendimento às mulheres que aguardam diagnóstico;
7. Como tem sido feita a comunicação com as mulheres que aguardam — se há atualização de status, retorno de agendamento, busca ativa para aquelas que não comparecem, e estratégias para evitar perdas no acompanhamento.

Justificativa:

- O Outubro Rosa é momento simbólico e estratégico para reforçar a importância da



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e outras doenças femininas.

- A mamografia é atualmente método de escolha para rastreamento do câncer de mama no âmbito do SUS, e a ultrassonografia muitas vezes atua como complemento ou exame de investigação quando há sinais ou densidade mamária aumentada.

- Recentemente, o Ministério da Saúde estabeleceu diretriz que amplia o acesso à mamografia para mulheres entre 40 e 49 anos sob demanda, mesmo sem sintomas, o que reforça a necessidade de equipamentos e estrutura para atender essa faixa etária.

- Sem informações claras e ações eficazes, corremos risco de que mulheres fiquem desassistidas, com atrasos no diagnóstico, o que pode comprometer prognósticos e aumentar custos futuros para o sistema de saúde.

- Como vereadora que preocupa com a saúde da mulher e com a população desta cidade, é meu dever garantir transparência, verificar o cumprimento das políticas públicas e impulsionar melhorias concretas.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

Requerimento Nº 515/2025

Assunto: Solicita ao Poder Executivo Municipal esclarecimentos referentes ao andamento, cronograma e previsão de conclusão da obra de reforma dos banheiros públicos da Praça Central – José Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

O Vereador que subscreve vem, respeitosamente, solicitar ao Poder Executivo Municipal informações detalhadas sobre a reforma atualmente em andamento na Praça Central – José Gazzetta.

Considerando que a referida praça constitui importante ponto de convivência e lazer para a população, além de abrigar diversos estabelecimentos comerciais e receber frequentemente eventos culturais e comunitários.

Ressalta-se que a intervenção em curso afeta diretamente o fluxo de pessoas e a dinâmica do comércio local, bem como o bem-estar dos cidadãos que utilizam a praça como área de lazer e convivência.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que informe:

1. O cronograma completo da obra, desde o seu início, incluindo eventuais alterações realizadas durante a execução;

2. O prazo atualizado para a conclusão definitiva dos trabalhos;

3. A data prevista para a liberação do espaço ao uso público.

Certo de que dispensará especial atenção a essa solicitação, desde já agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

PAULO PORTO

Requerimento Nº 516/2025

Assunto: Solicita o fornecimento de 3(três) certidões a fim de instruir projeto de lei que trata da denominação de vias públicas na cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, incluindo: ***"XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos."***

Nesse contexto, fomos procurados por munícipes que sugeriram atribuir a denominação de uma via pública, a pessoas falecidas que prestaram relevantes serviços à comunidade de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa.

Para viabilizar a elaboração da respectiva proposição legislativa, é necessário o fornecimento da certidão prevista na Lei Municipal nº 3.074/2016.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações:

a) Existe atualmente vias públicas sem denominação oficial no município?

b) Em caso positivo, que seja fornecida a quantidade de 3(três) certidões exigidas pela Lei Municipal nº 3.074/2016, indispensável para instruir a proposta de denominação as referidas vias.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 517/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre obstrução de câmera de vigilância por painel de publicidade na rotatória da Avenida Carlos Botelho, próximo ao Instituto de Zootecnia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância de providências urgentes quanto à obstrução da câmera de vigilância localizada na rotatória do Instituto de Zootecnia, ponto de grande fluxo de veículos e pedestres em nossa cidade.

A câmera em questão, instalada com o objetivo de reforçar a segurança pública e o monitoramento urbano na Avenida Carlos Botelho, encontra-se com sua visão totalmente comprometida devido à instalação de um painel de propaganda publicitária posicionado diretamente à sua frente. Tal obstrução inviabiliza a captação de imagens da via, comprometendo significativamente a eficácia do sistema de videomonitoramento. Ressalta-se que a principal finalidade desse sistema é justamente proporcionar maior segurança à população, auxiliar na prevenção e investigação de delitos, bem como contribuir para a organização e fiscalização do trânsito na região.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. O Executivo Municipal tem conhecimento da obstrução da câmera de vigilância instalada na rotatória do Instituto de Zootecnia, causada por um painel de propaganda?

2. Qual é o órgão responsável pela fiscalização do correto posicionamento e funcionamento das câmeras de monitoramento no município?

3. Existe algum laudo técnico ou relatório da Guarda Municipal ou da empresa responsável pela vigilância eletrônica que confirme a inutilização da câmera em questão?

4. A instalação do painel publicitário foi autorizada pela Prefeitura? Em caso afirmativo, qual setor concedeu a autorização e quais critérios foram considerados?

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 518/2025

Assunto: Solicita informações à secretaria de Meio Ambiente sobre eventual projeto de revitalização, paisagismo e melhorias nas entradas da ponte que liga o Jardim Flórida ao Jardim Santa Luiza / Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Considerando as Indicações nº 157/2024, de autoria do vereador Oséias Jorge, e nº 349/2025, de autoria do vereador Marcelo Maito, ambas tratando da necessidade de melhorias na ponte que liga o Jardim Flórida ao Jardim Santa Luiza / Nossa Senhora de Fátima, incluindo substituição de lâmpadas queimadas, manutenção e revitalização da estrutura;

Considerando que o local é uma importante via de acesso para trabalhadores, pedestres e ciclistas, especialmente durante a noite e nas primeiras horas da manhã, sendo essencial garantir segurança, iluminação e aspecto urbano adequado; **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Departamento de Meio Ambiente de Nova Odessa, solicitando as seguintes informações:

1. Existe, atualmente, algum projeto em andamento ou previsto que contemple a revitalização e o paisagismo das entradas da ponte que liga o Jardim Flórida ao Jardim Santa Luiza / Nossa Senhora de Fátima?

2. Caso exista, favor encaminhar cópia do projeto, informando responsável técnico, etapas previstas e prazos de execução.

3. Em caso negativo, há intenção ou planejamento futuro para elaboração de um projeto de revitalização e paisagismo para o local?

As informações são de grande importância para esta Casa de Leis, que busca acompanhar e fiscalizar as ações voltadas à qualidade urbana, segurança e valorização dos espaços públicos de nosso município.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 519/2025

Assunto: Solicita informações sobre a suspensão do uso do veículo adaptado destinado ao transporte de pacientes com deficiência até sessões de fisioterapia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Considerando que o Município de Nova Odessa dispunha de veículo adaptado para o transporte de pacientes com deficiência física até as unidades de fisioterapia;

Considerando que recentemente o uso deste veículo foi suspenso, deixando diversos munícipes com deficiência sem condições de deslocamento adequado até os locais de tratamento;

Considerando que a fisioterapia contínua é essencial para a reabilitação e a qualidade de vida dessas pessoas, sendo dever do Poder Público garantir acessibilidade e transporte adequado aos cidadãos com mobilidade reduzida; **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à secretaria de Saúde e/ou setor responsável pelo transporte de pacientes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, solicitando as seguintes informações:

1. Qual o motivo da suspensão do uso do veículo adaptado que realizava o transporte de pacientes com deficiência até as sessões de fisioterapia?

2. Existe previsão para retomada do serviço? Em caso positivo, qual o prazo estimado?

3. Há alternativa de transporte sendo oferecida atualmente a esses pacientes?

As informações são de suma importância, uma vez que esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os serviços públicos e zelar pela garantia dos direitos das pessoas com deficiência, assegurando-lhes igualdade de acesso aos atendimentos de saúde e às condições dignas de locomoção.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 208/2025

Assunto: Aplausos ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa, Senhor Antônio Alves Teixeira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **Moção de Aplausos**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao Senhor Antônio Alves Teixeira, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, pelos relevantes serviços prestados à juventude e à educação profissional do nosso município.

Por meio de uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e o SENAI de Americana, foi possível oferecer, de forma totalmente gratuita, um curso de Tecnologia da Informação (TI) a 60 alunos do Ensino Médio, oriundos das escolas públicas estaduais: Escola Estadual João Thienne, Escola Estadual Doutor Joaquim Rodrigues Azenha e Escola Estadual Geraldo de Oliveira.

Os estudantes concluíram com êxito o primeiro módulo do curso e já se preparam para iniciar o segundo módulo, ampliando sua formação técnica e suas perspectivas do futuro. Esta iniciativa tem contribuído significativamente para que os jovens da rede pública de ensino concluam o Ensino Médio com uma valiosa bagagem de conhecimentos na área da tecnologia, um setor estratégico e de alta demanda no mercado de trabalho.

A atuação do Secretário Antônio Alves Teixeira, pautada pelo compromisso com o desenvolvimento humano e pela promoção da inclusão social através da educação e da qualificação profissional, merece nosso reconhecimento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, Senhor Antônio Alves Teixeira, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 209/2025

Assunto: Congratulações à palestra “Autocuidado Feminino” ministrada por Eli Monato, no contexto do Outubro Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos à Eli Monato, idealizadora do IntegraSaúdeTotal, coach, terapeuta e palestrante, por conduzir conosco um momento singular durante este Outubro Rosa mês dedicado à prevenção e à saúde da mulher, com uma palestra profunda sobre “**Autocuidado Feminino**”, voltada não apenas à saúde física, mas também ao cuidado da mente e do coração.

Preparamos este encontro com todo carinho, porque entendemos que uma mulher cuidada em sua totalidade é aquela que respira equilíbrio, se escuta, se valoriza. Eli Monato compartilhou conosco sua vasta experiência mais de 20 anos dedicados ao desenvolvimento humano e à saúde integral e nos guiou por reflexões que tocam o íntimo: aprender a cuidar de si de dentro para fora, reconhecer nossas emoções, cultivar a força interior.

Em sua trajetória exemplar, Eli foi criadora do programa Bellas Coaching, levando saúde e bem-estar feminino para cidades como Nova Odessa, Cosmópolis, Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Limeira. Hoje, atua no programa “Na Casa com Eli Monato”, dedica-se à saúde emocional das mulheres, presta atendimentos individuais, ministra palestras, compartilha a Palavra de Deus e finaliza o curso de Psicanálise, aprofundando seu conhecimento sobre mente e comportamento.

Sua paixão por desenvolver pessoas por meio do conhecimento, sua crença de que educação e conscientização transformam vidas quer na dimensão pessoal, quer na dimensão



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

profissional nos inspira e fortalece.

Assim, em nome da Procuradoria da Mulher e desta Câmara Municipal, reafirmo nosso profundo reconhecimento e agradecimento. Que este evento fique marcado não apenas na memória, mas na vida de cada participante um impulso para que o autocuidado seja prática contínua, semente de saúde, autoestima e empoderamento feminino.

Parabéns, Eli Monato. Muito obrigada por iluminar nossos caminhos.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 210/2025

Assunto: Congratulações à palestra “Autocuidado Feminino” com Rozane Longuinhas, no contexto do Outubro Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos à Rozane Longuinhas, nutricionista renomada, por ter conduzido conosco um momento especial e inspirador durante este Outubro Rosa — mês em que reforçamos a importância da prevenção e do cuidado com a saúde da mulher — com a palestra “Autocuidado Feminino”, abordando não só o corpo, mas também a alma, a mente e o sentimento que nasce de dentro para fora.

Com 27 anos de expertise em Nutrição Humana, especializada em metabolismo e emagrecimento, Rozane criou o método online Jejum Suplementado, que já impactou de forma transformadora a vida de mais de 12 mil pessoas em todo o Brasil nos últimos cinco anos. Sua paixão pelo jejum intermitente e suplementação nutricional é acompanhada pelo compromisso de transmitir conhecimento com responsabilidade, empatia e ética.

Além de seu trabalho virtual, Rozane oferece atendimentos clínicos e consultorias para empresas, sempre guiada pelo propósito de conscientizar sobre os pilares da saúde integral — ensinando que nutrir o corpo é também nutrir a emoção e o espírito. Sua missão consistente é unir ciência, prática e zelo, inspirando gerações a trilhar um caminho de equilíbrio, autoconhecimento e cuidado pleno.

Neste Outubro Rosa, nosso encontro com Rozane foi mais que palestra: foi acolhimento, inspiração e convite à transformação interior. Por isso, em nome da Procuradoria da Mulher, desta Câmara Municipal e de todas mulheres que participaram desse momento, expressei nosso profundo agradecimento e reconhecimento. Que sua luz continue iluminando caminhos, que seu exemplo fortaleça corações, e que o autocuidado se torne prática cotidiana em cada vida que tocou.

Rozane Longuinhas, muito obrigada por compartilhar sua sabedoria, por cultivar saúde com humanidade, e por demonstrar que cuidar de si é um ato de dignidade e de potência feminina.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 211/2025

Assunto: Congratulações pelo aniversário da empresa “Volcano Wheels”, que comemora 15 anos de sua fundação, e ao proprietário, “Sidinei Cristo”, pelo grande trabalho realizado no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida à empresa “Volcano Wheels” e ao proprietário, Sidinei Cristo.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A Volcano Wheels nasceu em setembro de 2010 da união de duas paixões: a paixão de seu fundador por metalurgia e a enorme e indiscutível paixão dos brasileiros por carros.

Fabricante de rodas, a Volcano Wheels é uma marca inovadora, com princípios de gestão pontuados em qualidade, tecnologia e atenção ao cliente.

O sucesso da marca é o resultado do acumulo de experiência na fabricação e comercialização de rodas ao longo de 15 anos de existência. A empresa tem como missão melhorar o mundo dos apaixonados por carros atendendo suas necessidades com muita criatividade e paixão.

Por meio dessa moção aproveito para parabenizar o empreendedor, os colaboradores e os clientes desse estabelecimento. Empreendedores corajosos, colaboradores dedicados e clientes fiéis são os três eixos que movem os empreendimentos de nossa cidade e faz Nova Odessa crescer.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à empresa Volcano Wheels, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2025.

ELVIS PELÉ

Moção Nº 212/2025

Assunto: Congratulações à Adriana Aparecida Meneses de Souza pela Festa das Crianças do Jardim São Jorge, que aconteceu no dia 12 de outubro de 2025, completando 41 anos de tradição.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Adriana Aparecida Meneses de Souza, pela Festa das Crianças do Jardim São Jorge, que neste ano completou 41 anos de tradição, celebrando com grande sucesso mais uma edição repleta de alegria, solidariedade e união comunitária.

O evento, que já se tornou um verdadeiro símbolo do bairro São Jorge e do município de Nova Odessa, contou com a colaboração de numerosos patrocinadores e voluntários, que contribuíram para o brilho e o sucesso dessa linda festa. A edição de 2025 foi uma das maiores já realizadas, trazendo ainda mais atrações e novidades, como pintura e corte de cabelo gratuitos, canhão de espuma, diversos brinquedos e muita diversão para as crianças e famílias participantes.

A história dessa bela celebração começou há mais de quatro décadas, idealizada pela saudosa Antônia Barbosa, carinhosamente conhecida como “Toninha”, junto de seu marido Luís Carlos, conhecido como “Bia”, e mais dois amigos. Atualmente, a festa é mantida viva e organizada há mais de 25 anos por Adriana, filha da fundadora, que com amor e dedicação dá continuidade a esse legado de alegria e solidariedade.

A tradicional Festa das Crianças do Jardim São Jorge é um verdadeiro exemplo de comprometimento comunitário e de amor ao próximo, reunindo gerações e fortalecendo os laços de amizade e união entre os moradores do município. Graças a Deus e ao empenho de todos, a festa foi marcada por fartura, risadas e um espírito de gratidão que contagiou a todos os presentes.

Diante de um ato tão expressivo e nobre, esperamos receber integral apoio dos nobres pares para a **CONGRATULAÇÕES** à Adriana Aparecida Meneses de Souza e todos os envolvidos, organizadores, voluntários e patrocinadores, por manterem viva essa linda tradição que enche de alegria o coração das crianças e de toda a comunidade.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 213/2025

Assunto: congratulações à Fisioterapeuta e Professora de Pilates Carla Nascimento Basso, e aos profissionais Raquel



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Prado, Rafael Ribeiro e Paloma Lopes, pela realização do evento “Pilates Rosa – Movimente-se por uma causa!”, em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações a à Fisioterapeuta e Professora de Pilates Carla Nascimento Basso, idealizadora do evento “Pilates Rosa – Movimente-se por uma causa!”, bem como aos profissionais Raquel Prado (Studio Raquel Prado), Rafael Ribeiro (Studio Life Mais) e Paloma Lopes (Studio Home Pilates), pela destacada atuação e comprometimento na promoção da saúde, do bem-estar e da conscientização sobre a importância da prevenção ao câncer de mama.

Realizado em sua segunda edição, o evento “Pilates Rosa – Movimente-se por uma causa!” reuniu alunas, alunos e convidados em um encontro marcado pela solidariedade, energia positiva e incentivo à prática do pilates como instrumento de autocuidado e qualidade de vida. A iniciativa integra as ações alusivas ao Outubro Rosa, campanha mundial de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

A dedicação e o empenho dos profissionais homenageados refletem o compromisso da classe com a saúde e a valorização da vida, inspirando a comunidade de Nova Odessa a adotar hábitos saudáveis e atitudes de empatia e solidariedade.

Diante disso, esta Casa de Leis expressa suas congratulações e reconhecimento público à Fisioterapeuta Carla Nascimento Basso, à Raquel Prado, ao Rafael Ribeiro e à Paloma Lopes, pela iniciativa exemplar e pela contribuição social prestada ao município por meio deste lindo movimento de conscientização e cuidado com a vida.

Que este trabalho continue inspirando outras ações de amor, saúde e união em nossa cidade.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 214/2025

Assunto: congratulações ao Sr. Diego Feitoza e a todos os colaboradores pela realização do 10º Dia das Crianças do Bairro Terra Nova

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações ao Sr. Diego Feitoza, idealizador do 10º Dia das Crianças do Bairro Terra Nova, extensiva a todos os voluntários, apoiadores e parceiros que contribuíram para o sucesso desta edição que aconteceu no último dia 12 de outubro.

Há dez anos consecutivos, o Dia das Crianças Terra Nova é realizado com o empenho de moradores e voluntários, e tornou-se uma tradição no município. O evento oferece diversas atividades recreativas — como futebol de sabão, pula-pula, distribuição de doces, pipoca e cachorro-quente — em um ambiente de diversão, solidariedade e união.

Nesta 10ª edição, a organização contou com o trabalho incansável e voluntário de uma equipe liderada pelo Engenheiro Diego Feitoza, e com o apoio fundamental das empresas e parceiros: CG Calhas, Millys Pastéis, Menali's Burger, DJ Diego Linkpark, Teixeira's Churrasco e Cozinha Completa, SNJ Som e Iluminação, Casa de Carnes Santa Rosa, CDJ Som e Iluminação, Prefeitura de Nova Odessa, LHU Modas, Silvana Bolos, Supermercado Precinho, Rafa Rifas, Projeto Nossas Crianças Merecem, Netto Gás e Água, Padaria Pão de Ouro, Bar do Jura, Assados do Airtton e Nilo Estofados.

O evento é um exemplo notável de voluntariado, comprometimento e amor ao próximo, promovendo o espírito comunitário e o fortalecimento dos laços sociais, especialmente entre as famílias do bairro Terra Nova.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Diante do exposto, esta Casa de Leis manifesta seu reconhecimento e aplausos ao Engenheiro Diego Feitoza e a todos os colaboradores e apoiadores do 10º Dia das Crianças Terra Nova, pelo trabalho exemplar em prol das crianças e pela nobre contribuição ao convívio social e à alegria da comunidade.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 215/2025

Assunto: congratulações à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Nova Odessa, ao Grupo de Mães Acolhedoras do Autismo (Grumaa) e ao piloto Sr. Gene Fireball pela realização do projeto “Kart Terapia”, voltado para crianças com deficiência.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ao Grupo de Mães Acolhedoras do Autismo (GRUMAA) e ao piloto Gene Fireball, pela realização do projeto “Kart Terapia”, promovido no dia 04 de outubro, em frente ao Paço Municipal, em Nova Odessa.

O evento contou com duas sessões durante o dia e reuniu 60 crianças acima de 5 anos atendidas pelo GRUMAA, proporcionando uma experiência inédita, inclusiva e cheia de alegria. Idealizado pelo piloto Gene Fireball, o projeto acontece em diferentes regiões do Brasil e tem como objetivo promover a inclusão social por meio do esporte e da velocidade.

Em Nova Odessa, a iniciativa contou com a parceria da Secretaria de Esportes e Lazer e do GRUMAA, responsável pela inscrição das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O evento proporcionou às crianças momentos de convivência, lazer e diversão, fortalecendo valores de respeito, inclusão e cidadania, além de gerar emoção e alegria para as famílias participantes.

Diante disso, esta Casa de Leis manifesta seu reconhecimento e congratulações a todos os envolvidos na realização do Kart Terapia, pelo comprometimento, pela sensibilidade e pelo impacto social positivo, que reflete o cuidado da gestão municipal e da comunidade com a inclusão e o bem-estar das crianças.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 216/2025

Assunto: congratulações à empresária Katia Fernanda Cardozo Pereira e ao senhor Sandro, pela inauguração da Loja Fer Dela More Lingerie, em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações aos empresários Katia Fernanda Cardozo Pereira e Sandro, proprietários da Loja Fer Dela More Lingerie, pela inauguração do novo estabelecimento, ocorrido no último sábado, na Rua Flamboyant, nº 105, Jardim Alvorada, em Nova Odessa.

A abertura da Fer Dela More Lingerie representa mais um importante passo para o fortalecimento do comércio local, trazendo à cidade um novo espaço voltado à moda íntima, com produtos de qualidade e atendimento acolhedor, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

Empreender é sempre um ato de coragem e determinação, especialmente em tempos desafiadores. Por isso, esta moção reconhece e valoriza o esforço, o comprometimento e a fé que motivaram este novo começo, desejando aos proprietários muito sucesso, prosperidade e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

realizações nesta nova jornada.
Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 217/2025

Assunto: Congratulações à Enfermeira Raquel Santos pela palestra de Outubro Rosa 2025 e sua dedicação à saúde da mulher.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos à Raquel Santos, enfermeira dedicada, funcionária pública exemplar e profissional multifacetada, por protagonizar a palestra de Outubro Rosa de 2025 com maestria, sensibilizando e conscientizando nossa população sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e colo de útero, bem como sobre a importância do autoexame.

Com 44 anos de vida e 24 anos de carreira em enfermagem, Raquel Santos atua como Enfermeira Coordenadora/Responsável Técnica do Pronto Atendimento Alvorada, especializando-se em áreas vitais como Saúde da Mulher e Materno-Infantil. Em sua busca contínua pelo aprimoramento, Raquel é pós-graduanda em Ginecologia e Obstetrícia, possui especialização em Urgência e Emergência Infantil e atua como consultora em Aleitamento Materno.

Além disso, Raquel é professora de Aleitamento Materno no Instituto San Raphael, exerce práticas humanizadas como furo de orelha seguro e utiliza técnicas como laserterapia. Mãe dedicada de José Victor e Maria Eduarda, esposa de André e moradora de Nova Odessa há 44 anos, ela combina compromisso profissional, sensibilidade e espírito comunitário.

Nesta palestra realizada no Outubro Rosa, ela abordou temas essenciais: Autoexame, Prevenção, Diagnóstico Precoce, com clareza, empatia e firmeza. Sua fala fortaleceu a rede de apoio, mobilizou mulheres e trouxe luz a um dos pilares da saúde pública feminina.

Raquel Santos é exemplo vivo de que cuidar é missão. Por sua competência, generosidade e impacto na vida de tantas mulheres, esta Casa Legislativa expressa sua gratidão, reconhecimento e alento. Que seu trabalho continue guiando nossa cidade rumo à conscientização, prevenção e saúde integral das mulheres. Parabéns, Raquel Santos. Que esta homenagem ecoe como símbolo de valor para quem serve com dedicação e amor.



Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 218/2025

Assunto: congratulações ao Departamento de Cultura e Turismo, sob a responsabilidade do Sr. Lucas Frigeri, e à Associação das Entidades Assistenciais de Nova Odessa (AEANO), na pessoa de seu presidente, Sr. Carlos Eduardo Pinotti, pela realização da 37ª Festa das Nações de Nova



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP
Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações ao Departamento de Cultura, sob a responsabilidade do Sr. Lucas Frigeri, e à Associação das Entidades Assistenciais de Nova Odessa (AEANO), na pessoa de seu presidente, Sr. Carlos Eduardo Pinotti, pela realização da 37ª Festa das Nações nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, na Praça dos Três Poderes

O evento, que integra a Re-Virada Cultural Regional, proporcionou à população momentos de alegria, cultura e solidariedade, reunindo apresentações musicais, danças típicas, atrações para todas as idades e a riqueza da culinária internacional. Foi uma oportunidade única para prestigiar o trabalho do Departamento de Cultura e Turismo e das entidades assistenciais, que, com dedicação e carinho, prepararam cada detalhe da festa, acolhendo o público e celebrando a união das nações.

Diante disso, esta Casa de Leis manifesta seu reconhecimento e congratulações a todos os envolvidos na organização do evento e reconhece especialmente o Sr. Lucas Frigeri e o Sr. Carlos Eduardo Pinotti pela liderança e empenho em promover ações que fortalecem a cultura, a integração e a solidariedade em Nova Odessa.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 219/2025

Assunto: Congratulações ao jovem técnico Henri Vile Pereira de Carvalho, pelo título conquistado na categoria Sub-13 do Campeonato de Futebol Minicampo 2025, comandando com excelência a equipe da Ponte Preta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor Henri Vile Pereira de Carvalho, pelo título conquistado na categoria Sub-13 do Campeonato de Futebol Minicampo 2025, comandando com excelência a equipe da Ponte Preta.

A Câmara Municipal de Nova Odessa reconhece o talento, a liderança e o comprometimento de Henri Vile, que, com dedicação e espírito esportivo, conduziu sua equipe a um grande resultado. Sua atuação representa o exemplo de uma nova geração de profissionais apaixonados pelo futebol e comprometidos com a formação esportiva e social dos jovens atletas.

Essa conquista reafirma o potencial do esporte em Nova Odessa e o importante papel que projetos como este exercem na formação de cidadãos.

Diante de um ato tão expressivo e nobre, esperamos receber integral apoio dos nobres pares para a **CONGRATULAÇÕES** ao Senhor Henri Vile Pereira de Carvalho, pelo excelente trabalho à frente da equipe Ponte Preta, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, incentivando valores como o trabalho em equipe, respeito e disciplina.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 220/2025

Assunto: Congratulações ao Senhor Carlos Eduardo, conhecido como Du Soccer, pelo excelente trabalho à frente da equipe Ponta Pé, que conquistou o título do Campeonato de Futebol Minicampo 2025 nas categorias Sub-09 e Sub-11.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor Carlos Eduardo, conhecido como Du Soccer, pelo excelente trabalho à frente da equipe Ponta Pé, que conquistou o título do Campeonato de Futebol Minicampo 2025 nas categorias Sub-09 e Sub-11.

A Câmara Municipal de Nova Odessa manifesta seu reconhecimento ao técnico Carlos Eduardo (Du Soccer), pelo empenho, dedicação e compromisso com o esporte de base em nosso município. Seu trabalho tem contribuído diretamente para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, incentivando valores como o trabalho em equipe, respeito e disciplina, além de fortalecer o futebol amador e as escolinhas locais.

A conquista nas categorias Sub-09 e Sub-11 demonstra o talento e a seriedade do trabalho desenvolvido, motivo de orgulho para toda a comunidade esportiva de Nova Odessa.

Diante de um ato tão expressivo e nobre, esperamos receber integral apoio dos nobres pares para a **CONGRATULAÇÕES** ao Senhor Carlos Eduardo, pelo excelente trabalho à frente da equipe Ponta Pé, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, incentivando valores como o trabalho em equipe, respeito e disciplina.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 221/2025

Assunto: Congratulações ao Senhor Marivaldo Sérgio Brune, pelo excelente desempenho da equipe Meninos Brilhantes no Campeonato de Futebol Minicampo 2025, especialmente nas categorias Sub-09 e Sub-13.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor Marivaldo Sérgio Brune, pelo excelente desempenho da equipe Meninos Brilhantes no Campeonato de Futebol Minicampo 2025, especialmente nas categorias Sub-09 e Sub-13.

A Câmara Municipal de Nova Odessa reconhece o esforço, a dedicação e o comprometimento de Marivaldo Brune e de toda sua equipe técnica e atletas, que realizaram uma campanha de destaque, demonstrando garra, união e amor pelo esporte, conquistando dois vices campeonatos nas categorias Sub-09 e Sub-13 do Campeonato de Futebol Minicampo 2025.

O trabalho do professor Marivaldo vai além dos gramados, contribuindo para a formação de jovens cidadãos, incentivando o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano.

Diante de um ato tão expressivo e nobre, esperamos receber integral apoio dos nobres pares para a **CONGRATULAÇÕES** ao Senhor Marivaldo Sérgio Brune, pelo excelente trabalho à frente da equipe Meninos Brilhantes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, incentivando valores como o trabalho em equipe, respeito e disciplina.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

MOÇÃO N. 222/2025

Assunto: Moção de Apoio, em solidariedade aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por meio deste documento, apresenta **MOÇÃO DE APOIO** em solidariedade aos valorosos integrantes da **Guarda Civil Municipal (GCM)** do nosso município, diante da preocupante situação de perda salarial significativa enfrentada recentemente por esses servidores públicos essenciais à segurança e ao bem-estar da população.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Segundo relatos e informações que chegaram até este Legislativo, os agentes da GCM tiveram uma redução superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em seus vencimentos mensais, uma quantia que impacta de maneira severa o orçamento familiar e compromete a dignidade e o sustento dos profissionais e de suas famílias.

É importante destacar que os membros da GCM exercem função fundamental na manutenção da ordem pública, atuando com coragem, compromisso e responsabilidade. São profissionais que se colocam em risco diariamente para proteger nossos munícipes, e que, portanto, merecem reconhecimento, valorização e respeito por parte do poder público.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 223/2025

Assunto: Congratulações à Reinauguração da Academia BlackFit em 15 de outubro e comemoração de 9 anos de atuação aos empreendedores Renan Reis e Gustavo Capeleto.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplaosos à Academia BlackFit pela sua reinauguração oficial em 15 de outubro de 2025, e também para celebrar os 9 anos de trajetória no ramo da saúde dos empreendedores Renan Reis e Gustavo Capeleto.

A nova fase da BlackFit marca uma importante conquista: mais variedade de aulas coletivas, mais equipamentos, espaço ampliado e novos horários — expressões concretas de compromisso com a qualidade de vida, com o bem-estar e com o fortalecimento de uma cultura de saúde em nossa cidade.

Como frequentadora, amiga e vereadora, testemunhei pessoalmente o esforço desses dois profissionais que, apesar das dificuldades da pandemia, das mudanças estruturais e dos desafios inerentes à gestão, mantiveram-se firmes. Superaram obstáculos, investiram em estrutura, inovaram e agora colhem resultados ao lado de toda a comunidade.

Renan Reis e Gustavo Capeleto não reinventaram apenas um espaço físico — reinventaram sonhos, promoveram vidas, inspiraram hábitos saudáveis. Eles não oferecem apenas musculação ou aulas — propiciam encontros, motivação, superação e transformação.

Por isso, em nome do Poder Legislativo Municipal e de toda população de Nova Odessa, registro minha gratidão e prestígio a essa dupla visionária. Que a reinauguração concretize mais força, mais adesão, mais sorrisos e mais saúde para todos que escolherem viver bem.

Parabéns, Renan Reis e Gustavo Capeleto. Que a BlackFit siga sendo palco de conquistas pessoais e coletivas. Muito sucesso!

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 80/2025

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurado aos usuários do serviço prestado pela Coden Ambiental S/A, mediante solicitação do consumidor, a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º Para os efeitos desta lei, serão considerados consumidores todos os usuários, pessoas físicas e jurídicas, residenciais, comerciais e industriais, no âmbito do Município de Nova Odessa.

§ 2º O consumidor solicitante poderá ser inquilino ou locatário, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Pessoa física: documentos pessoais e contrato de locação;

II – Pessoa jurídica: contrato social, documentos dos sócios e contrato de locação.

§ 3º Feita a solicitação, a Coden Ambiental S/A terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciar a instalação.

§ 4º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento eliminador de ar e de sua instalação correrão por conta do munícipe solicitante.

§ 5º Todos os aparelhos eliminadores de ar deverão ter sua capacidade técnica devidamente aprovada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou por órgão com competência reconhecida.

Art. 2º Fica assegurado ao munícipe consumidor solicitante a instalação do equipamento eliminador de ar, sem que seja obrigado a providenciar mudança ou adequação de padrão.

Art. 3º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa nas contas mensais de água emitidas pela **Coden Ambiental S/A**, nos seis meses subsequentes à sua publicação, bem como em materiais institucionais da autarquia.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender cabível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por objetivo assegurar aos consumidores do Município de Nova Odessa o direito de requerer à Coden Ambiental S/A a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro, a fim de garantir maior exatidão na medição do consumo de água e evitar cobranças indevidas.

A medida atende ao interesse local e à competência legislativa municipal prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, pois busca aperfeiçoar a prestação do serviço público essencial de abastecimento de água e resguardar o direito dos consumidores, sem interferir na estrutura administrativa da concessionária nem impor ônus ao erário.

A iniciativa está em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral (ARE 878.911/RJ), segundo o qual:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.”

No mesmo sentido, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2095270-22.2020.8.26.0000, proposta contra a Lei nº 6.057/2020 do Município de Catanduva — de conteúdo semelhante ao presente projeto —, reconheceu a constitucionalidade da norma, declarando a inconstitucionalidade apenas dos dispositivos que:

a) impunham à autarquia municipal a instalação gratuita do equipamento em novas ligações, por afetarem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação do serviço público e a política tarifária, em afronta aos arts. 117 e 120 da Constituição Estadual; e

b) fixavam prazo obrigatório de 30 dias para regulamentação pelo Executivo, por violarem o princípio da separação dos Poderes (art. 5º da Constituição Estadual).

Diante disso, o presente projeto **suprime integralmente os dispositivos declarados inconstitucionais**, preservando o conteúdo validado pela Corte de Justiça Paulista e assegurando plena conformidade com a Constituição Estadual e com a jurisprudência consolidada do TJSP e do STF, especialmente no que tange ao Tema 917 da Repercussão Geral, que reconhece ser



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

legítima a iniciativa legislativa dos vereadores em matérias de interesse local, desde que não invadam a estrutura administrativa, a atribuição de órgãos ou o regime jurídico de servidores públicos.

Mantém-se, portanto, o direito do munícipe de solicitar a instalação do equipamento eliminador de ar, desde que arque com os custos correspondentes, conforme previsto no art. 1º, § 4º, da lei de referência, garantindo-se assim o equilíbrio entre proteção ao consumidor e responsabilidade fiscal e contratual.

Trata-se, portanto, de proposição constitucionalmente adequada e socialmente relevante, que contribui para a transparência nas medições de consumo, para a proteção do consumidor e para o aprimoramento da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água em Nova Odessa.

Diante da relevância e da plena consonância da matéria com o entendimento jurisprudencial consolidado, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PROJETO DE LEI N. 81/2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e de Enfrentamento à Violência Psicológica entre Meninas e Mulheres no Município de Nova Odessa.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e de Enfrentamento à Violência Psicológica entre Meninas e Mulheres, com a finalidade de promover o bem-estar emocional e prevenir práticas de violência psicológica entre pessoas do mesmo gênero.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se violência psicológica entre meninas e mulheres toda conduta que cause dano emocional, perturbação, sofrimento ou abalo à autoestima da vítima, incluindo, entre outras:

- I - o maltrato psicológico praticado por mulheres contra outras mulheres;
- II - quaisquer atitudes que impliquem ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação, exclusão ou discriminação, em contextos sociais, familiares, educacionais, digitais ou profissionais.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I - promover o fortalecimento da saúde mental das meninas e mulheres, estimulando o autoconhecimento, a empatia e o equilíbrio emocional;
- II - difundir informações sobre direitos e deveres, visando à prevenção da violência psicológica e à promoção da solidariedade e do respeito mútuo entre mulheres;
- III - fomentar a realização de palestras, campanhas educativas, rodas de conversa e debates que abordem as formas, causas e consequências da violência psicológica, bem como seus impactos físicos, emocionais e sociais;
- IV - conscientizar meninas e mulheres acerca dos efeitos decorrentes da violência psicológica, como depressão, ansiedade, baixa autoestima, insônia, distúrbios alimentares e outros transtornos mentais;
- V - estimular o desenvolvimento de políticas públicas e ações integradas de prevenção, acolhimento e orientação às vítimas.

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, visando à execução e ampliação das ações previstas neste Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres pares o presente projeto de lei, que institui o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e de Enfrentamento à Violência Psicológica entre Meninas e Mulheres no Município de Nova Odessa.

A saúde mental tem se consolidado como uma das maiores preocupações globais,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

sobretudo entre adolescentes e mulheres. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2019, cerca de 14% dos adolescentes em todo o mundo apresentavam algum transtorno mental, número que se agravou após a pandemia da COVID-19.

Estudos da própria OMS demonstram que as mulheres apresentam maior vulnerabilidade a transtornos mentais como ansiedade, depressão e estresse pós-traumático, além de serem mais suscetíveis à síndrome do pânico e a distúrbios relacionados à autoimagem e ao comportamento alimentar.

Relatórios internacionais, como o U.S. Surgeon General's Advisory¹, indicam ainda que meninas adolescentes sofrem impactos mais profundos do uso das redes sociais, com aumento de casos de insatisfação corporal, baixa autoestima, *cyberbullying* e *body shaming*, fenômenos que contribuem para o adoecimento psíquico e emocional.

Nesse contexto, torna-se imperativo o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção, informação e acolhimento, especialmente voltadas às relações entre meninas e mulheres, em que a violência psicológica assume contornos muitas vezes silenciosos e subestimados.

A presente proposta tem **caráter educativo, preventivo e inclusivo**, visando fomentar a cultura do respeito, da empatia e da sororidade, além de fortalecer a atuação do Município na promoção da saúde mental e na redução dos fatores de risco associados à violência psicológica.

Do **ponto de vista constitucional**, a proposição encontra amparo no artigo 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças. Ademais, o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

No âmbito estadual, o artigo 277 da Constituição do Estado de São Paulo reforça o dever do Poder Público de assegurar à criança, ao adolescente e à **mulher, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à dignidade e à proteção contra toda forma de discriminação e violência**.

No tocante à **constitucionalidade formal e material**, destaca-se recente precedente do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que reconheceu a legitimidade de leis municipais de iniciativa parlamentar voltadas à proteção de direitos fundamentais e à promoção de políticas públicas de caráter educativo:

“Lei Municipal nº 14.854/2023, da Cidade de Ribeirão Preto, que institui o programa ‘Por uma infância sem racismo’. Ausência de vício de iniciativa. Matéria de interesse público e caráter educativo, compatível com a competência legislativa municipal.” (TJSP, ADI nº 2291783-55.2023.8.26.0000, Rel. Des. Gomes Varjão, Órgão Especial, j. 29/01/2025)

Assim, diante da relevância social e da plena consonância constitucional da matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto, que representa um avanço significativo na promoção da saúde mental e na proteção integral das meninas e mulheres de Nova Odessa.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

EMENDA N. 01/2025 – IMPOSITIVA

PROCESSO N. 166/2025 - PROJETO DE LEI N. 76/2025

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$ 272.482,88 (duzentos e setenta e dois mil reais quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Entidade: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – CNPJ 51.413.631/0001-73

Objeto: Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento dos deficientes do nosso município.

Justificativa: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os deficientes.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Básica

¹ <https://www.hhs.gov/sites/default/files/sg-youth-mental-health-social-media-advisory.pdf>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

Prioridade da Emenda: 02

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Entidade: Comunidade Geriátrica de Nova Odessa, CNPJ 56.977.986/0001-09

Objeto: Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento dos idosos do nosso município.

Justificativa: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os idosos.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Básica

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

Prioridade da Emenda: 03

Campo do Jardim São Manoel (Sede)

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Reforma e manutenção da sede para melhor atender os munícipes daquela localidade.

Justificativa: A sede do campo necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude da importância da boa infraestrutura do local que necessita de pintura e manutenções em geral.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Classificação FP: 15.451.0010.1.077

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Prioridade da Emenda: 04

Entidade: U.V.A. - Unidos de Vila Azenha, CNPJ 60.723.111/0001-58

Valor: R\$ 172.482,88 (cento e setenta e dois mil reais quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento das crianças e adolescentes. Adquirir equipamentos, realizar manutenção, reformas e demais melhorias.

Justificativa: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com as crianças e os adolescentes.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Classificação FP: 27.812.0007.2.035

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

Prioridade da Emenda: 05

Entidade: Associação Amigos do Casulo, CNPJ: 06.164.247/0001-20

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento das crianças em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os menores de idade em situação de vulnerabilidade social.

Unidade Executora: DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação FP: 08.243.0006.2.004

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 744.965,77 (setecentos e quarenta e quatro mil reais e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

ELVIS PELÉ

EMENDA Nº 02 – IMPOSITIVA

PROCESSO N. 166/2025 - PROJETO DE LEI N. 76/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$ 372.488,88 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Objetivo: Aquisição de exames de mamografias e Ultrassom gerais.

Justificativa: Reduzir o tempo de espera, aos exames de mamografias e Ultrassonografia, ampliando a demanda e garantindo mais agilidade no Diagnóstico.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Básica

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Prioridade da Emenda: 02

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Objeto: Custear eventos de realização do Departamento de Cultura e Turismo em alusão ao período do Arraial, Primavera e Dia das Crianças.

Justificativa: Difundir a Cultura e fomentar o empreendedorismo e a participação dos Artistas locais nos eventos do calendário Municipal.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Classificação FP: 13.392.008.2.013

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Prioridade da Emenda: 03

Valor: R\$ 100.000.000 (Cem Mil Reais)

Objeto: Aquisição das Cirurgias de Cataratas.

Justificativa: Para reduzir a Fila de espera dos munícipes, nas cirurgias de Catarata.

Unidade Executora: SECRETARIA DA SAÚDE- ATENÇÃO - BÁSICA

Classificação FP: 10.301.0005 2.050

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Prioridade da Emenda: 04

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Custear Cirurgias de Olhos com Pterígio.

Justificativa: Aquisição para realização de cirurgias de Pterígio, diante da atual ausência desse procedimento na rede pública local.

Unidade Executora: SECRETARIA DA SAÚDE- ATENÇÃO - BÁSICA

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Prioridade da Emenda: 05

Valor: R\$ 22.482,88 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: Aquisição de tintas, placas de sinalização de trânsito e de denominação das vias públicas, Cones e Cavaletes.

Justificativa: A presente emenda tem como finalidade destinar recurso de custeio à Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando a aquisição de materiais de consumo essenciais para a manutenção e sinalização das ações operacionais da pasta, como tintas, cavaletes, cones e demais itens de apoio logístico.

Unidade Executora: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA –
P/ MANUTENÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL.

Classificação FP: 06.181.0009.2.037

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 744.965,77 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e setenta e sete centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2025.

LICO RODRIGUES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 32 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OSEIAS DOMINGOS JORGE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que *“dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis aos estabelecimentos comerciais que armazenarem, expuserem à venda, venderem ou distribuírem bebidas adulteradas, deterioradas, falsificadas, corrompidas ou fraudadas com metanol ou outras substâncias nocivas à saúde, e dá outras providências.”*

A presente iniciativa tem como fundamento a necessidade de proteger a saúde pública e a vida dos munícipes de Nova Odessa, reforçando as ações de fiscalização e prevenção à comercialização de bebidas adulteradas ou de procedência duvidosa.

Nos últimos meses, diversos episódios de intoxicação e óbitos em decorrência do consumo de bebidas falsificadas foram registrados no Estado de São Paulo, o que demonstra a urgência de medidas locais de controle e prevenção.

Nesse sentido, a exigência de exibição do comprovante de origem das bebidas e a criação do Selo Municipal de Bebida Segura constituem instrumentos eficazes para promover a transparência nas relações de consumo, fortalecer a fiscalização municipal e estimular o comércio responsável.

Trata-se, portanto, de medida de grande interesse público, que alia defesa do consumidor, segurança sanitária e valorização dos comerciantes regulares, contribuindo para a proteção da coletividade e a preservação da vida.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres membros desta Casa Legislativa, certos de sua aprovação. Considerando, ainda, tratar-se de matéria relacionada diretamente à saúde pública e à segurança dos consumidores, requer-se a tramitação em regime de urgência, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica, a fim de possibilitar a célere adoção das providências necessárias à sua efetiva implementação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis aos estabelecimentos comerciais que armazenarem, expuserem à venda, venderem ou distribuírem bebidas adulteradas, deterioradas, falsificadas, corrompidas ou fraudadas com metanol ou outras substâncias nocivas à saúde, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Odessa, o regime de sanções administrativas aplicável aos estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, casas noturnas, hotéis, mercados, distribuidoras e demais pontos de venda ou distribuição de bebidas alcoólicas que armazenarem, expuserem à venda, venderem ou distribuírem bebidas adulteradas, deterioradas, alteradas, falsificadas, corrompidas ou fraudadas por metanol ou outras substâncias nocivas à saúde, ou que representem risco grave à saúde pública e à vida.

Art. 2º. Os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no Município ficam obrigados a manter, em local visível ao consumidor, o comprovante de origem das bebidas expostas e comercializadas.

Parágrafo único. O comprovante de origem das bebidas alcoólicas deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Nota fiscal de compra;
- II – Nome e CNPJ do fornecedor;
- III – Data da aquisição;
- IV – Identificação do lote do produto.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá ações periódicas de fiscalização, através da Diretoria de Vigilância em Saúde e PROCON, com prioridade em estabelecimentos de maior fluxo e naqueles denunciados por suspeita de irregularidades.

Art. 4º. Constatada a adulteração, falsificação ou comercialização de bebidas sem



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

procedência comprovada, o estabelecimento terá imediatamente suspenso o alvará de funcionamento, podendo ser cassado em caso de reincidência.

Art. 5º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 100 UFESP a 10000 UFESP dobrada em caso de reincidência;
- III – Suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, até a regularização;
- IV – Cassação definitiva do alvará de funcionamento em caso de reincidência grave ou risco à saúde pública;
- V – Apreensão e destruição das bebidas adulteradas ou suspeitas de adulteração;
- VI – Divulgação do nome do estabelecimento infrator em meios oficiais e nas plataformas de defesa do consumidor, em caráter educativo e informativo.

Parágrafo único. A aplicação das sanções observará:

- I – A gravidade da infração e o grau de risco à saúde pública;
- II – A reincidência;
- III – A conduta e o grau de dolo ou culpa do responsável.

Art. 6º Em caso de suspeita de adulteração, o estabelecimento deverá suspender imediatamente a venda do produto, isolá-lo fisicamente, comunicar os órgãos fiscalizadores e preservar amostras para perícia.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas sobre os riscos do consumo de bebidas adulteradas, incentivando a denúncia e a conscientização dos consumidores.

Art. 8º. Os estabelecimentos que cumprirem o disposto no Art. 2º desta lei, poderá receber o selo municipal de conformidade de bebidas.

Art. 9. O Município poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais de vigilância sanitária, segurança pública e defesa do consumidor para reforço das ações de fiscalização.

Art. 10. As multas arrecadadas em decorrência desta Lei serão destinadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OSEIAS DOMINGOS JORGE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que *“Estabelece os procedimentos para protesto de certidões de dívida ativa, decorrente de créditos tributários e de outros débitos de natureza não tributária, e dá outras providências.”*

A presente propositura visa regulamentar os meios alternativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos da Fazenda Pública, visando adequar a legislação municipal a Resolução 547 de 22 de fevereiro de 2024 do CNJ e sanar os apontamentos realizados ao município pelo Tribunal de Contas.

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, **requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.**

Nova Odessa, 10 de setembro de 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 83/2025

“Estabelece os procedimentos para protesto de certidões de dívida ativa, decorrente de créditos tributários e de outros débitos de natureza não tributária, e dá outras providências.”

Art. 1º. O protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA) referente aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, bem como os títulos executivos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

judiciais condenatórios de quantia certa transitados em julgado seguiram os procedimentos disciplinados por essa lei.

Art. 2º. Compete à Secretária de Finanças, através do Setor de Dívida Ativa, levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA), independentemente do valor do crédito, preferencialmente aqueles abaixo do piso fixado pela Lei nº. 3072 de 19 de outubro de 2016, cujos efeitos alcançarão, também, os Responsáveis pelo débito, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.

§1º. Também poderá levar a protesto título executivo judicial condenatório de quantia certa em favor do Município, desde que transitada em julgado, independentemente do valor do crédito.

§2º Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, fica o Município autorizado a qualquer momento, ajuizar a ação executiva do título, observados as determinações legais pertinentes, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente, até o efetivo pagamento.

Art. 3º. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, inclusive honorários advocatícios se for o caso, haverá o fornecimento ao devedor por meio de documento hábil, autorização para o cancelamento do protesto, que somente poderá ser efetivado após o pagamento, perante o respectivo tabelionato de protesto de títulos e documentos, dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei, devidas pelo registro do protesto e seu cancelamento, sendo esse procedimento de exclusiva responsabilidade do devedor.

§ 1º Na hipótese do *caput* deverá ser solicitada a extinção ou a suspensão da ação de execução ajuizada pelo Município.

§ 2º Na hipótese de rescisão do parcelamento, o Município fica autorizado a levar o protesto para o competente tabelionato de protesto de títulos e documentos com a integralidade do valor remanescente devido, bem como os honorários advocatícios.

Art. 4º. O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha incidir sobre o ato de protesto, serão custeados pelo devedor.

Art. 5º. Fica autorizado o cancelamento do protesto extrajudicial sem custas ao contribuinte apenas nos seguintes casos:

I – Quando o crédito tenha sido protestado em duplicidade;

II – Quando for apresentado comprovante de quitação do débito, com data anterior ao protesto extrajudicial.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva do contribuinte realizar a solicitação do cancelamento do protesto extrajudicial, juntamente com os documentos que comprovem o pedido, exceto quando se tratar de erro exclusivo por parte do Município, caso em que este poderá agir de ofício.

Art. 6º. A remessa das CDAs e dos títulos executivos judiciais de quantia certa, as comunicações e todas as transmissões inerentes ao procedimento de protesto extrajudicial dar-se-ão, preferencialmente, de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, com segurança e resguardo do sigilo das informações, mediante convênio realizado com o Cartório de notas, títulos e protesto do Município de Nova Odessa.

Art. 7º. Com o objetivo de incentivar os meios alternativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos da Fazenda Pública, além de proceder ao protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), também poderá inscrever o nome do devedor em cadastro informativo de inadimplência, público ou privado, de proteção ao crédito.

Art. 8º. O parcelamento dos débitos, inclusive daqueles objetos de programas de regularização de débitos, poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Efetuado o pagamento da entrada prévia relativa ao parcelamento, será enviada, por meio eletrônico, autorização para o cancelamento do protesto, que somente poderá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei.

§ 2º Na hipótese de desistência do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente e, poderá o débito remanescente ser objeto de novo protesto, implicando novo pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PREFEITO MUNICIPAL

EMENDA N. 03/2025 – IMPOSITIVA

PROCESSO N. 166/2025 - PROJETO DE LEI N. 76/2025

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: 372.482,88 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Realização de Custeio de Serviços de Saúde Municipal.

Justificativa: A emenda garantirá melhores condições de trabalho dos profissionais, manutenção dos serviços prestados nas unidades de saúde, como aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, insumos e demais despesas essenciais ao funcionamento do sistema público.

Unidade Executora: 02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação FP: 10.301.0005.2.050 Manutenção da Secretaria da Saúde Atenção Básica.

Natureza da Despesa: 3.390.30.00 Material de Consumo.

Prioridade da Emenda: 02

Valor: 262.482,88 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Objeto: Realização das edições mensais dos eventos Cultura nos Bairros e Cinema no Bairro e uma edição de evento gospel.

Justificativa: Retomar os eventos que integram o calendário municipal, “Cultura nos Bairros” e “Cinema no Bairro”, oferecendo cultura, lazer e entretenimento para toda população, além de fomentar a música gospel na cidade.

Unidade Executora: 02.08.00 Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Classificação FP: 13.392.0008.2.013 - Manutenção das Bibliotecas Municipais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prioridade da Emenda: 03

Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Entidade: S.O.S. (Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa) – CNPJ 51.322.295/0001-53.

Objeto: Custeio da entidade para que ela possa realizar atividades essenciais a consecução de objetos no atendimento aos adolescentes.

Justificativa: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os jovens e adolescentes.

Unidade Executora: 02.12.00 – Diretoria da Promoção Social

Classificação FP: 08.244.0006.2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Prioridade da Emenda: 04

Valor: 30.000,00 (Trinta mil reais).

Objeto: Custear passagens e despesas com locomoção, garantindo a participação em torneios da modalidade Braço de Ferro.

Justificativa: A emenda Impositiva é necessária para garantir o incentivo ao esporte Braço de Ferro, garantindo a participação dos representantes de Nova Odessa em torneios externos.

Unidade Executora: 02.08.00 (Secretaria Municipal de Esportes e Cultura).

Classificação FP: 27.812.0007.2.035 (Manutenção do Esporte Lazer e Cultura).

Natureza da Despesa: 33.90.33.00 (Passagem e Despesas com locomoção).

Prioridade da Emenda: 05

Valor: 30.000,00 (Trinta mil reais).

Entidade: Associação dos Oratórios Canossianos do Brasil, filial Nova Odessa – CNPJ 23.531.731/0005-92.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Objeto: Custeio da entidade para que ela possa realizar atividades essenciais a consecução de objetos no atendimento as crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividade educativas, culturais, esportivas e de convivência comunitária.

Justificativa: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com as crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividade educativas, culturais, esportivas e de convivência comunitária.

Unidade Executora: 02.12.00 – Diretoria da Promoção Social

Classificação FP: 08.244.0006.2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

OSÉIAS JORGE

Vereador

EMENDA N. 04/2025 – IMPOSITIVA

PROCESSO N. 166/2025 - PROJETO DE LEI N. 76/2025

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Entidade: Comunidade Geriátrica de Nova Odessa, CNPJ 56.977.986/0001-09

Objeto: Custeio e manutenção da sede.

Justificativa: Melhorias para o melhor atendimento aos idosos residentes no local.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

Prioridade da Emenda: 02

Valor: R\$ 172.482,88 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Entidade: APADANO - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, CNPJ 02.573.416/0001-24

Objeto: Aquisição de Próteses Auditivas para eliminação de fila de espera e para reforma e ampliação do prédio para melhor atender a comunidade surda.

Justificativa: A entidade necessita do máximo apoio do órgão público em virtude do trabalho excepcional realizado com os deficientes auditivos.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

Prioridade da Emenda: 03

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Objeto: Aquisição e instalação de iluminação Praça da Família, Praça da Saúde e Praça da Vida, no bairro Terra Nova e a aquisição de um Playground infantil na Praça da Saúde.

Justificativa: A instalação de iluminação permitirá que as praças sejam utilizadas em horários estendidos, incentivando práticas esportivas, caminhadas e encontros comunitários com mais conforto e tranquilidade, trazendo também mais segurança para os munícipes que frequentam o local. Além disso, a implantação de um playground infantil na Praça da Saúde proporcionará um ambiente lúdico e saudável para as crianças do bairro, contribuindo para o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Obras

Classificação FP: 15.451.0010.1.077

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Prioridade da Emenda: 04



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Valor: R\$ 122.482,88 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: Fechamento da parte de trás e cobertura do palco, aquisição de caixa d'água 10.000L e reforma ampliação do prédio da lanchonete do Campo do Alvorada, localizado entre a rua dos Ipês e rua dos Alecrins, no Jardim Alvorada.

Justificativa: As intervenções propostas são de grande relevância para a comunidade local, uma vez que o Campo do Alvorada é um importante ponto de encontro e convivência de moradores, famílias, esportistas e crianças do bairro. O espaço é amplamente utilizado para a prática de atividades esportivas, eventos comunitários e ações sociais.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Obras

Classificação FP: 15.451.0010.1.077

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Prioridade da Emenda: 05

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Reforma completa dos vestiários e construção da nova entrada, com novo portão pela rua Joaquim Carvalho, do Campo do Matsubara, no Parque Industrial Harmonia.

Justificativa: Facilitar o acesso aos vestiários e ao campo.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Obras

Classificação FP: 15.451.0010.1.077

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de **R\$ 744.965,76** em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025

ANDRÉ FAGANELLO

EMENDA N. 05/2025 – IMPOSITIVA

PROCESSO N. 166/2025 - PROJETO DE LEI N. 76/2025

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Justificativa: A aquisição de equipamentos hospitalares visa melhorar a infraestrutura de saúde, ampliando a capacidade de atendimento e promovendo o bem-estar da população.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação FP: 10.301.0005.1.024

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 02

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Objeto: Custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes com a aquisição de material esportivo, pagamento de taxas de arbitragem e serviços de transporte para atletas do basquete.

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes relacionadas à realização de atividades do basquete.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Esportes.

Classificação FP: 27.812.0007.2.035

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Prioridade da Emenda: 03

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Objeto: Aquisição de servidores e equipamentos de informática para modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Segurança Pública.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo destinar recursos financeiros à Secretaria de Segurança Pública do Município de Nova Odessa, com o intuito de modernizar a infraestrutura tecnológica da administração pública local.

Unidade Executora: Secretaria de Segurança Pública.

Classificação FP: 06.181.0009.1.005

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 04

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e móveis para o fortalecimento do setor de transportes.

Justificativa: A presente emenda, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tem por finalidade a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento do setor de transportes, vinculado à Secretaria de Governo, no âmbito da ação de Manutenção do Setor de Transportes.

Unidade Executora: Secretaria de Governo - Manutenção do Setor de Transportes.

Classificação FP: 15.451.0002.1.035

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 05

Valor: R\$ 99.965,77 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Objeto: Destinação de recursos para manutenção da infraestrutura urbana.

Justificativa: A presente emenda impositiva tem como objetivo a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 99.965,77 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para despesas de custeio da Secretaria Municipal de Obras de Nova Odessa, com o intuito de fortalecer a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Obras.

Classificação FP: 15.452.0010.2.036

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de **R\$ 744.965,77** em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

Paulinho Bichof

ANEXO – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA N. 06/2025 – IMPOSITIVA

PROCESSO N.166/2025 - PROJETO DE LEI N.76 /2025

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinado ao **Pronto Atendimento do Alvorada**.
DESCRIPTIVO: 4 COMPUTADORES COMPLETOS, 2 TV SMART 50``, BALCÃO DE MEDICAÇÃO (MARMORARIA), 4 AR CONDICIONADOS 18 MIL BTUS, 1 SOPRADOR DE FOLHAS, 2 CADEIRAS TIPO SECRETARIA, 4 CADEIRAS FIXAS, 6 LONGARINAS DE 4 LUGARES, 20 METROS CABO HDMI, 5 SUPORTES DE SORO, 5 SUPORTES - APOIO DE BRAÇO, 4 MESINHAS AUXILIARES PARA MEDICAÇÃO 1,20 CUMPRIMENTO POR 30 DE LARGURA, 7 CUBA RIM, LARINGOSCÓPIO 1 LÂMINA CURVA N° 3 E 1 N° 4.

Justificativa: A presente emenda impositiva tem a intenção de destinar recursos financeiros à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para aquisição de materiais permanentes que



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

atendam às demandas do Pronto Atendimento do Bairro Alvorada. A destinação desses recursos permitirá melhorar as condições de atendimento à população, garantindo maior agilidade e eficiência nos procedimentos, além de contribuir para a manutenção da qualidade e segurança nos serviços prestados.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Classificação FP: 10.301.0005.1.024

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 02

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Objeto: Aquisição de materiais permanentes - aparelhos de Ultrassonografia voltados ao acompanhamento do pré-natal – distribuído nas **7 Unidades Básicas de Saúde** – uma unidade de aparelho de ultrassonografia para cada Unidade Básica de Saúde.

Justificativa: O acompanhamento pré-natal é um serviço essencial de atenção primária, indispensável à promoção da saúde materno-infantil e à redução de complicações durante a gestação. A destinação dos recursos propostos permitirá manter e ampliar a capacidade diagnóstica das unidades básicas, assegurando um atendimento mais humanizado, acessível e descentralizado.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Classificação FP: 10.301.0005.1.024

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 03

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Objeto: Aquisição de material permanente - aparelho de Ultrassonografia guiada da Mama – Pronto Socorro

Justificativa: A presente emenda impositiva tem a intenção de destinar recursos financeiros para compra de aparelho de ultrassonografia guiado da mama utilizado no Pronto Socorro Municipal, visando o fortalecimento das ações de diagnóstico precoce e atendimento emergencial. A disponibilidade desse recurso diretamente no Pronto Socorro permitirá agilidade nos diagnósticos, redução do tempo de espera e encaminhamento imediato para tratamento adequado.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Classificação FP: 10.301.0005.1.024

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 04

Valor: R\$44.965,77 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Objeto: Custeio de inscrição, locomoção e alimentação para campeonatos esportivos dos/as atletas da nossa cidade assistidos pela Secretaria de Esporte.

Justificativa: A destinação dos valores previstos permitirá o custeio de despesas relacionadas ao pagamento de inscrição, locomoção e alimentação dos atletas nas modalidades oferecidas via Secretaria Municipal de Esporte; assegurando a inclusão social, continuidade e expansão do esporte em nossa cidade.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Classificação FP: 27.812.0007.2.035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Prioridade da Emenda: 05

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Objeto: Custeio da Saúde

Justificativa: Os recursos desta emenda destinam-se a apoiar o funcionamento contínuo do setor da saúde, abrangendo despesas com insumos, materiais de consumo, manutenção de equipamentos e demais gastos operacionais indispensáveis à prestação de serviços de qualidade à população.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Classificação FP: 10.302.0005.2.032

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de **R\$744.965,77 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025

PAULO PORTO
VEREADOR

EMENDA N.07/2025 – IMPOSITIVA

PROCESSO N. 166/2025 - PROJETO DE LEI N. 76/2025

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais)

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro, com direção elétrica, 4 portas, ar-condicionado, cor branca, motor flex, destinado à realização de visitas domiciliares pela equipe da UBS 5.

Justificativa: Melhorar as condições de trabalho da equipe da UBS 5, garantindo um veículo adequado para as visitas domiciliares e demais ações de saúde.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde – Atenção básica

Classificação FP: 10.301.0005.1.024

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 02

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Objeto: Aquisição e instalação de tela de proteção e manutenção dos pisos das quadras de grama e de areia, na praça localizada na Rua Maria Fernandes Alves, no bairro Jardim dos Ypês.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura esportiva e de lazer da praça, por meio da instalação de telas de proteção e da manutenção dos pisos das quadras, visando à segurança, à conservação e ao melhor uso do espaço pela população.

Unidade Executora: Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

Classificação FP: 15.451.0010.1.077

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Prioridade da Emenda: 03

Valor: R\$ 402.965,77 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Objeto: Aquisição de exames de ressonância magnética e ultrassonografia em geral, destinados ao atendimento da população.

Justificativa: Reduzir o tempo de espera para a realização de exames de ultrassonografia e ressonância magnética, ampliando a oferta de atendimentos e proporcionando maior agilidade no diagnóstico e no tratamento dos pacientes da rede pública de saúde.

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Saúde – Atenção básica

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Prioridade da Emenda: 04

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Aquisição de 2 (dois) computadores, 1 (um) notebook e 1 (um) projetor para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Justificativa: Fortalecer e garantir suporte tecnológico adequado às atividades essenciais da administração financeira municipal, contribuindo para o aprimoramento da gestão e maior eficiência nos serviços públicos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Manutenção dos Serviços Contábeis

Classificação FP: 04.123.0002.2.015

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 05

Valor: R\$ 72.000,00 (setente e dois mil reais)

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) computadores, 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 14.000 BTUs, 1 (uma) impressora plotter e 2 (duas) impressoras coloridas multifuncionais para uso no Setor de Habitação.

Justificativa: Suprir a Diretoria de Habitação com equipamentos adequados para o atendimento à população, visando ampliar o volume e a qualidade dos atendimentos relacionados ao Cadastro Municipal de Habitação.

Unidade Executora: Secretaria do Governo – Manutenção do Setor de Habitação

Classificação FP: 16.482.0010.2.040

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de **R\$ 744.965,77** em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de Outubro de 2025.

MARCELO MAITO

EMENDA N. 08/2025 – IMPOSITIVA

PROCESSO N.166/2025 - PROJETO DE LEI N.76/2025

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$ 624.965,77 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Objeto: Custeio de exames de imagem para a população atendida na rede municipal de Saúde.

Justificativa: Diminuir o tempo de espera por exames dessa natureza.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Básica

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Prioridade da Emenda: 02

Entidade: APADANO – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, CNPJ 02.573.416/0001-24

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Custeio da entidade para a realização de atividades essenciais, aquisição e manutenção de aparelhos auditivos.

Justificativa: A entidade necessita de apoio dos órgãos em virtude do excelente trabalho realizado com deficientes auditivos do município.

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Básica

Classificação FP: 10.301.0005.2.050

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

Prioridade da Emenda: 03

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Aquisição de um (01) Playgrond infantil de plástico para a Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, no bairro Jardim Monte das Oliveiras.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Justificativa: Há necessidade de substituição do playground, pois o equipamento atual, feito de madeira, está em péssimo estado de conservação, oferecendo riscos às crianças que utilizam o espaço.

Unidade Executora: SECRETARIA DE OBRAS, PROJ. E PLAN. URBANO

Classificação FP: 15.452.0010.1.033

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Prioridade da Emenda: 04

Valor: R\$ 10.000,000 (dez mil reais)

Objeto: Instalação do Playgrond infantil de plástico para a Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, no bairro Jardim Monte das Oliveiras.

Justificativa: O recurso da presente emenda terá destinação para as despesas de instalação do novo Playground de plástico, proporcionando mais segurança para todas as crianças que frequentam a praça.

Unidade Executora: SECRETARIA DE OBRAS, PROJ. E PLAN. URBANO

Classificação FP: 15.451.0010.1.077

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Prioridade da Emenda: 05

Valor: R\$ 60.000,000 (sessenta mil reais)

Objeto: Aquisição de um (01) Drone e um (01) Servidor para câmeras de monitoramento para a Guarda Civil Municipal.

Justificativa: O Drone será para Auxiliar no monitoramento aéreo, vigilância em tempo real e suporte a operações e o Servidor para câmeras de monitoramento será para centralizar, gravar, armazenar e gerenciar as imagens das câmeras. Ele recebe todo o tráfego de vídeo, processa esses dados e os armazena de forma segura em discos rígidos, além de permitir o acesso às imagens em tempo real e às gravações antigas, garantindo a segurança dos dados gravados e pode ser configurado com redundância para evitar a perda de informações.

Unidade Executora: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Classificação FP: 06.181.0009.1.005

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de **R\$ 744.965,77 (Setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)** em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

EMENDA N. 09/2025 – IMPOSITIVA

PROCESSO N. 166/2025 - PROJETO DE LEI N. 76/2025

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2026 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Prioridade da Emenda: 01

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Entidade: Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa – CNPJ 01.995.128/0001-03

Objeto: Destinação de recursos orçamentários para o custeio do abrigo municipal de animais, com o propósito de assegurar o bem-estar, controle populacional e acolhimento de animais em situação de vulnerabilidade no município.

Justificativa: Custear a manutenção do abrigo municipal dos animais. Esta medida se impõe pela urgência e gravidade da situação enfrentada pelos protetores independentes, que atuam com escassos recursos, na linha de frente do enfrentamento ao abandono, maus-tratos, saúde precária e superpopulação de animais populacional e bem estar animal, pois a AAANO faz a gestão do abrigo municipal de animais.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classificação FP: 10.304.0005.2.033

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

FR:

Prioridade da Emenda: 02

Valor: R\$ 72.482,88 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta e oito centavos)

Objeto: Destinação de recursos orçamentários para “**Reforma física e estrutural do Setor de Vigilância Sanitária / Zoonoses**” do município, contemplando a melhoria das instalações, adequação de ambiente para os funcionários, visando garantir condições dignas de trabalho dos servidores, ampliação da capacidade de atendimento, melhoria nos processos de controle de zoonoses e saúde pública para toda a população.

Justificativa: *Melhoria das condições de trabalho:* servidores de vigilância sanitária e zoonoses frequentemente atuam em ambientes com estrutura física inadequada, pisos irregulares, áreas de atendimento desconfortáveis, falta de isolamento para procedimentos de risco. Isso compromete tanto o desempenho quanto a segurança dos trabalhadores. *Garantia de biossegurança:* ambientes físicos adequados são imprescindíveis para prevenir contaminações cruzadas, reduzir a exposição a agentes patogênicos (como zoonoses), e permitir o manejo seguro de animais, vetores ou resíduos contaminantes. *Eficiência no atendimento à população:* unidades com boa estrutura física possibilitam melhor acolhimento, rapidez nos procedimentos, conservação de insumos e equipamentos, e maior capacidade para desenvolver programas de vacinação, controle de vetores, campanhas educativas, atendimento clínico veterinário ou de saúde pública relacionados. *Proteção à saúde pública e animal:* A estrutura física adequada contribui diretamente para controlar zoonoses, diminuir risco de surtos e preservar a saúde humana e de animais silenciais, fortalecendo a redução do sofrimento animal e dos prejuízos sanitários e econômicos associados. Essa emenda representa um investimento imprescindível para que o setor de Vigilância Sanitária / Zoonoses do município opere de forma digna, segura e conforme os padrões nacionais. Reformas físicas estruturais não são meros melhoramentos estéticos, mas garantias de saúde, dignidade e eficiência para toda a comunidade. Por isso, solicito a aprovação desta emenda como instrumento de compromisso público com vidas humanas e animais.

Unidade Executora: SECRETARIA DA SAÚDE – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ZOONOSE

Classificação FP: 10.304.0005.2.033

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

FR:

Prioridade da Emenda: 03

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Entidade: Associação Brasileira de Cultura Leta, CNPJ 51.727.501/0001-05

Objeto: Divulgação da cultura leta como patrimônio cultural de Nova Odessa.

Justificativa: Fomentar a cultura, o turismo e o esporte no município de Nova Odessa, por meio do fortalecimento institucional e estrutural do Centro Cultural Leto de Nova Odessa, garantindo a continuidade de eventos como a Festa Ligo, Ligo Running, Galetto e outras ações de valorização cultural, turística e comunitária. Os recursos poderão ser utilizados para contratação de apresentações artísticas e culturais, transporte e alimentação de grupos participantes, registro audiovisual (fotografia e vídeo), produção de material gráfico e digital para divulgação dos eventos ou ambientação do espaço, bem como para contratação de palco, tendas, geradores, seguranças e outros profissionais necessários para a execução das atividades. A presente emenda também contempla a locação ou aquisição de equipamentos técnicos e utensílios duráveis de uso contínuo, como sistemas de som, microfones, iluminação, rechauds, micro-ondas, expositores refrigerados, tendas, mesas, cadeiras, freezers e bebedouros, além da confecção de camisetas para voluntários e aquisição de kits, brindes e medalhas para eventos culturais e esportivos. Adicionalmente, os recursos poderão ser utilizados para melhorias de infraestrutura do Centro Cultural, incluindo elaboração de projetos, reformas, ampliações, drenagem, calçamento, cercamento, instalações elétricas e hidráulicas, pintura, iluminação e paisagismo. Poderão ser adquiridos containers para uso como almoxarifado, ferramentas e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

equipamentos para manutenção (como sopradores, roçadeiras, lavadoras, cortadores de grama e ferramentas manuais), bem como contratados serviços terceirizados de pintura, serralheria, limpeza, poda de árvores, terraplanagem, tratoristas e mão de obra civil. A emenda também prevê a contratação de empresas especializadas em marketing, comunicação e assessoria de imprensa para o fortalecimento institucional da entidade, incluindo a produção de campanhas de divulgação (online e offline), confecção de backdrops, totens, painéis de LED, fachadas e estruturas metálicas de fixação. O recurso poderá ser utilizado de forma integral ou parcial, com ampla flexibilidade, conforme as necessidades da entidade e suas atividades ao longo do exercício

Unidade Executora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Classificação FP: 27.812.0007.2.035

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00

FR:

Prioridade da Emenda: 04

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Objeto: Destinação de recursos orçamentários para “**Aquisição de veículo**”, adequado para o transporte da equipe da “**Promoção Social**” do município., veículo zero quilômetro, com direção elétrica, 4 portas, ar-condicionado, cor branca, motor flex.

Justificativa: A presente emenda impositiva tem como objetivo destinar recursos para a compra de um veículo para o Departamento de Promoção Social municipal, instrumento essencial para ampliar a capacidade de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social. A mobilidade representa uma ferramenta fundamental para que os servidores e assistentes sociais possam atuar de forma eficiente, realizando visitas domiciliares, atendendo demandas emergenciais, levando serviços até quem mais precisa e promovendo inclusão social. Promover dignidade no atendimento, pois a presença física, pontual e bem estruturada dos serviços sociais fortalece a confiança da população no poder público. Potencializar a articulação intersetorial, saúde, educação, assistência, quando há veículo para mobilização dos programas, mutirões, campanhas e projetos sociais que dependem de deslocamento de equipe e insumos.

Unidade Executora: DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação FP: 08.244.0006.1.005

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

FR:

Prioridade da Emenda: 05

Valor: R\$ 40.482,88 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: “**Implantação de Parquinho no Bairro Guarapari**”. Prover um espaço público de lazer seguro, acolhedor e acessível para as crianças, por meio da “**construção da infraestrutura básica**” (base, piso, cercamento, iluminação) e **aquisição de brinquedos de qualidade**, que atendam às normas de segurança vigentes.

Justificativa: Considerando a necessidade de promover espaços públicos de lazer acessíveis e seguros para nossas crianças e famílias, especialmente em bairros como Guarapari que carecem de infraestrutura adequada, justifica-se a destinação desta emenda impositiva para a implantação de um parquinho infantil. Os parquinhos desempenham papel fundamental no desenvolvimento infantil, estimulando a socialização, a criatividade, o equilíbrio físico e emocional das crianças, bem como promovendo convivência comunitária e fortalecimento dos laços sociais. (iniciativas municipais que instalaram parquinhos comunitários para garantir lazer e bem-estar para famílias em bairros periféricos). Além disso, proporcionar um ambiente de recreação próximo à residência estimula o uso de espaços públicos com segurança, reduzindo deslocamentos e promovendo qualidade de vida. O investimento em lazer infantil contribui também para a saúde pública, pois momentos de brincadeira ao ar livre favorecem a atividade física, redução do sedentarismo e impactos positivos na saúde mental infantil. É imperativo que o município invista em parquinhos com padrões de segurança e normas técnicas, garantindo robustez, manutenção adequada, acessibilidade e durabilidade. Esse investimento demonstra compromisso com a infância, com o cuidado das gerações futuras, e atenção concreta às demandas comunitárias.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Unidade Executora: SECRETARIA OBRAS, PROJ. E PLAN. URBANO – INFRAESTRUTURA URBANA

Classificação FP: 15.451.0010.1.077

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

FR:

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de **R\$ 744.965,77** em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ
